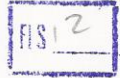




Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 625, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 3º, da Lei n.º 587/98, de 05/02/98,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos orçamentários de um elemento de despesas para o outro, decorrente de abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),

2- Executivo

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

0415089.11 - Projeto Piloto de Desenvolvimento Sustentado em Aquicultura

3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º- O recurso para atender o remanejamento de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

2- Executivo

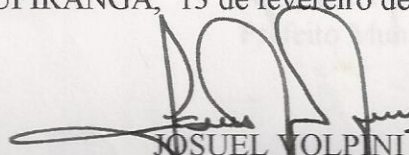
2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

0415089.11 - Projeto Piloto de Desenvolvimento Sustentado em Aquicultura

4110 - Obras e Instalações R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 de fevereiro de 1998


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal